

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 771/XII/2ª

Recomenda ao Governo a criação de uma conta-corrente entre o Estado e as
empresas

As empresas portuguesas atravessam hoje graves dificuldades financeiras, agravadas muitas das vezes pelas dificuldades de acesso ao financiamento, tendo por vezes problemas de liquidez que as impedem de cumprir as suas obrigações tributárias.

Acresce que em muitos dos casos as empresas detêm créditos sobre o Estado, estando impossibilitadas de fazer a compensação. Veja-se o caso do crédito em sede de IVA que só é susceptível de reporte para períodos seguintes ou reembolso a pedido do sujeito passivo. Mesmo estando reconhecido o crédito de IVA por parte das autoridades fiscais este só pode ser reembolsado (nos prazos referidos) ou pode ser utilizado para pagamento de dívidas à Administração Tributária em fase de cobrança coerciva, no âmbito de um processo de execução o que implica o pagamento adicional de juros de mora e de custas processuais.

Ora, esta situação poderia ser solucionada com a criação de sistema de conta-corrente com o Estado em que o valor do reembolso seria reconhecido como crédito a favor do sujeito passivo utilizável para cumprimento das demais obrigações tributárias de pagamento do sujeito passivo, bem como com a possibilidade de utilização do crédito em qualquer fase de pagamento, em especial no prazo de pagamento voluntário.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, nos termos legais e regimentais aplicáveis, que recomende ao Governo:

- A criação de um sistema de conta-corrente com o Estado em que o valor do reembolso seja reconhecido como crédito a favor do sujeito passivo utilizável para cumprimento das demais obrigações tributárias de pagamento do sujeito passivo, nomeadamente:

- IRS (retenções na fonte);
 - IRC (pagamentos por conta, PEC, retenções na fonte, etc.);
 - Impostos Especiais sobre o Consumo;
 - Coimas;
 - Segurança social (contribuições e cotizações dos trabalhadores);
- Possibilidade de utilização do crédito em qualquer fase de pagamento, em especial no prazo de pagamento voluntário

Palácio de S. Bento, 21 de Junho de 2013

Os Deputados,